

### **Regulamento Complementar para Estágio**

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação – CURO/UFF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a necessidade de estabelecer NORMAS COMPLEMENTARES PARA ESTÁGIO em conformidade com a legislação vigente, Lei 11788 de 25/09/2008 e Resolução CEP 387/08, na Reunião Ordinária de 05 de abril de 2018:

RESOLVE:

**Art. 1º** - O Estágio Curricular Profissional do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação será desenvolvido nas modalidades de **Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório**.

§ 1º - O Estágio Curricular Obrigatório está previsto na grade de disciplinas do Curso e é implementado através da disciplina Estágio Supervisionado (RCM00027). Esta disciplina tem como objetivo acompanhar o aluno em seu contato com o mercado de trabalho na área de computação durante um semestre do Curso.

§ 2º - O Estágio Curricular Não Obrigatório tem sua carga horária considerada como Atividade Complementar.

**Art. 2º** - A jornada de atividades em estágio deve ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Parágrafo único** – Em período de férias, o aluno poderá dedicar-se ao Estágio de forma intensiva, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** - Para estar apto a realizar o Estágio de até 20 (vinte) horas semanais, o aluno deve ter integralizado o mínimo de 1024 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas Fundamentos de Arquitetura de Computadores (RCM00013), Estruturas de Dados (RCM00004) e Linguagens de Programação (RCM00008).

**Art. 4º** - Para estar apto a realizar o Estágio de até 30 (vinte) horas semanais, o aluno deve ter integralizado o mínimo de 1568 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas Fundamentos de Arquitetura de Computadores (RCM00013), Estruturas de Dados (RCM00004) e Linguagens de Programação (RCM00008).

**Art. 5º** - Para estar apto a realizar o Estágio interno, o aluno deve ter Coeficiente de Rendimento maior ou igual a cinco, ter integralizado o mínimo de 1024 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas Fundamentos de Arquitetura de Computadores (RCM00013) e Estruturas de Dados (RCM00004).

**Art. 6º** - Não estão aptos a iniciar ou renovar estágio alunos reprovados três vezes em uma mesma disciplina que ainda não obtiveram aprovação na mesma.

**Art. 7º** - Para aproveitamento de participação em Projeto de Iniciação Tecnológica na disciplina de Estágio Supervisionado, o aluno deverá realizar uma apresentação pública sobre as atividades desenvolvidas, a qual será avaliada pelo Professor Orientador.

§ 1º - O projeto deverá ser coordenado por um professor do Departamento de Computação (RCM).

**Art. 8º** - As Organizações Cedentes de Estágio devem atuar diretamente no segmento de Computação (Computação como área fim) ou utilizar Computação como apoio a outras áreas do conhecimento (Computação como área meio).

§ 1º - As Organizações devem contar com profissional preferencialmente atuante na área de Computação no seu quadro de pessoal, que será designado Supervisor de Estágio;

§ 2º - As Organizações devem atribuir tarefas ao estagiário que sejam estritamente relacionadas com Computação, alinhadas ao Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 9º** - O Estágio deverá ser acompanhado por um Professor Orientador de Estágio.

§ 1º - O Plano de Atividades de Estágio de cada aluno deve ser previamente aprovado pelo Professor Orientador de Estágio.

§ 2º - A orientação deve ter duração mínima de 2 (duas) horas mensais.

§ 3º - A cada 6 (seis) meses e ao final do Estágio, um Relatório de Atividades deve ser apresentado pelo Supervisor do Estágio, com vista do aluno, para avaliação do Professor Orientador de Estágio.

§ 4º - O Professor Orientador deve reportar ao Coordenador de Estágios o seu parecer quanto ao Plano de Atividades de Estágio e aos Relatórios de Atividades, levando em consideração o Histórico Escolar do aluno e as disciplinas em que o mesmo estiver inscrito no período.

**Art. 10º** - Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do Curso.